



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Câmara Municipal de Porto Murtinho**

**PORTARIA Nº. 058, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **Joel Aldrete** e dá outras providências”.*

**SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Conceder ao servidor **JOEL ALDERETE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo – Símbolo PLA 1, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 03 de Outubro de 2016 a 01 de Novembro de 2016.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 03 de Outubro de 2016.

  
**SIRLEY PACHECO**  
Presidente